

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0798

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 196, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras

providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor PAULO RODRIGUES MONTEIRO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor PAULO RODRIGUES MONTEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, Nível III, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2019 a 20/02/2020, a contar do dia 15/06/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 15/07/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 15 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 194 DE 18 DE JUNHO DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
APARECIDO DE ALMEIDA FERREIRA	17/09/2018 a 16/09/2019
SOLANGE BRAULINO DA SILVA SIQUEIRA	19/07/2018 A 18/07/2019

PORTARIA Nº 195, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUCIANO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 26/06/2019 a 24/06/2020, a contar do dia 10 de Julho de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 09/08/2020.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUCEMIR NUNES SIQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 06/07/2019, a contar do dia 08 de Julho de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 07/08/2020.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e JEFERSON DOS SANTOS 00316545171.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda e corte de árvores nas vias urbanas do município e vias urbanas dos distritos de Jateí/MS, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte, de forma fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2020 da Prefeitura Municipal de Jateí:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0254	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissioanais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul. DATA: 18 de junho de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Jeferson dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 056/2020 Pregão Presencial Nº 025/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CASCALHEIRA PEDRA VITORIA LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de CASCALHO DE CAVA, com entrega de forma fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reparo e manutenção de estradas vicinais no município de Jateí/MS, obedecendo as especificações do edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA
	JURIDICA
0130	RED
3390.39.21.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1.70.074	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 17 de junho de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Silvio Roberto Brigatti Dias, pela Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2020

Partes	Município de Jateí/MS
	Jair Munin da Silva
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo
	Simplificado, realizado pela Municipalidade e
	homologado através do Decreto n. 025/2020, de 05 de
	Maio de 2020, atuará na função de Trabalhador Braçal.
	Devido à pandemia do Covid -19 houve a suspensão
	temporária do convenio das internas do regime fechado
	do Estabelecimento Feminino Penal Luiz Pereira da
	Silva, considerando a necessidade de isolamento social
	das mesmas, diante do exposto fez-se necessário à
	realização de Processo Seletivo para contratação
	temporária de pessoal para atender as necessidades da
	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	06/05/2020 e término em 31/12/2020.
Valor	R\$ 1.281,26 (Um mil e duzentos e oitenta e um reais e
	vinte e seis centavos) mensal.
Dotação	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria
Orçamentária	Municipal de Infraestrutura.
	31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como
Legal	fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição
	Federal, Lei (Municipal), Complementar n. 731 de 14 de
	Abril de 2020, e a solicitação da Secretaria Municipal de
	Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito
	Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Maio de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Jair Munin da Silva – Contratado

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 051/2020

Partes	Município de Jateí/MS
	Josué Aureliano Da Silva
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 025/2020, de 05 de Maio de 2020, atuará na função de Trabalhador Braçal. Devido à pandemia do Covid -19 houve a suspensão temporária do convenio das internas do regime fechado do Estabelecimento Feminino Penal Luiz Pereira da Silva, considerando a necessidade de isolamento social das mesmas, diante do exposto fez-se necessário à realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	06/05/2020 e término em 31/12/2020.
Valor	R\$ 1.281,26 (Um mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) mensal.
Dotação	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria
Orçamentária	Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal), Complementar n. 731 de 14 de Abril de 2020, e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Maio de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Josué Aureliano Da Silva – Contratado

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2020

Partes	Município de Jateí/MS
	Sergio Ramires Espíndola
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 025/2020, de 05 de Maio de 2020, atuará na função de Trabalhador Braçal. Devido à pandemia do Covid -19 houve a suspensão temporária do convenio das internas do regime fechado do Estabelecimento Feminino Penal Luiz Pereira da Silva, considerando a necessidade de isolamento social das mesmas, diante do exposto fez-se necessário à

Vigência Valor	realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 06/05/2020 e término em 31/12/2020. R\$ 1.281,26 (Um mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal), Complementar n. 731 de 14 de Abril de 2020, e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Maio de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Sergio Ramires Espíndola – Contratado

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2020

Dt	Manusia/aia da 1ata//MC
Partes	Município de Jateí/MS
	Tertuliano Lopes Paim
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo
	Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado
	através do Decreto n. 025/2020, de 05 de Maio de 2020,
	atuará na função de Trabalhador Braçal. Devido à
	pandemia do Covid -19 houve a suspensão temporária do
	convenio das internas do regime fechado do
	Estabelecimento Feminino Penal Luiz Pereira da Silva, considerando a necessidade de isolamento social das
	mesmas, diante do exposto fez-se necessário à realização
	de Processo Seletivo para contratação temporária de
	pessoal para atender as necessidades da Secretaria
	Municipal de Infraestrutura.
Vigência	06/05/2020 e término em 31/12/2020.
Valor	R\$ 1.281,26 (Um mil e duzentos e oitenta e um reais e
	vinte e seis centavos) mensal.
Dotação	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria
Orçamentária	Municipal de Infraestrutura.
	31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como
Legal	fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição
	Federal, Lei (Municipal), Complementar n. 731 de 14 de
	Abril de 2020, e a solicitação da Secretaria Municipal de
	Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito
	Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Maio de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Tertuliano Lopes Paim – Contratado

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 054/2020

- ·	14 / / // // // // // // //
Partes	Município de Jateí/MS
	Graciliano Gomes Da Silva
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo
	Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado
	através do Decreto n. 025/2020, de 05 de Maio de 2020,
	atuará na função de Trabalhador Braçal. Devido à
	pandemia do Covid -19 houve a suspensão temporária do
	convenio das internas do regime fechado do
	Estabelecimento Feminino Penal Luiz Pereira da Silva,
	considerando a necessidade de isolamento social das
	mesmas, diante do exposto fez-se necessário à realização
	de Processo Seletivo para contratação temporária de
	pessoal para atender as necessidades da Secretaria
	Municipal de Infraestrutura.
Vigência	06/05/2020 e término em 31/12/2020.
Valor	R\$ 1.281,26 (Um mil e duzentos e oitenta e um reais e
	vinte e seis centavos) mensal.
Dotação	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal
Orçamentária	de Infraestrutura.
	31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento
Legal	legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei
	(Municipal), Complementar n. 731 de 14 de Abril de 2020,
	e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
	devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Maio de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
-	Graciliano Gomes Da Silva – Contratado

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 055/2020

Partes Município de Jateí/MS Valdinei De Almeida Ferreira Objeto O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 025/2020, de 05 de Maio de 2020, atuará na função de Trabalhador Braçal.
Objeto O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 025/2020, de 05 de
Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 025/2020, de 05 de
Devido à pandemia do Covid -19 houve a suspensaci temporária do convenio das internas do regime fechado do Estabelecimento Feminino Penal Luiz Pereira da Silva, considerando a necessidade de isolamento socia das mesmas, diante do exposto fez-se necessário à realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência 06/05/2020 e término em 31/12/2020.
Valor R\$ 1.281,26 (Um mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) mensal.
Dotação 04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria
Orçamentária Municipal de Infraestrutura.
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação O presente instrumento contratual tem como
Legal fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição
Federal, Lei (Municipal), Complementar n. 731 de 14 de
Abril de 2020, e a solicitação da Secretaria Municipal de
Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito
Municipal.
Foro Comarca de Fátima do Sul/MS
Data 06 de Maio de 2020.
Signatários Eraldo Jorge Leite – p/contratante
Valdinei De Almeida Ferreira – Contratado



